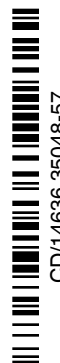




CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 653, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.



CD/14636.35048-57

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 2º A Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

Parágrafo único. Somente as farmácias, observado o disposto no artigo 3º, podem dispensar medicamentos, produtos magistrais, oficinais e farmacopéicos."

JUSTIFICAÇÃO

Considerando os motivos do veto presidencial, retirou-se o termo "cosméticos com indicação terapêutica", não abrangendo o que é comercializado pelas micro e pequenas empresas, as quais, portanto, não são atingidas ou prejudicadas com o referido dispositivo. Ao mesmo tempo que atende as preocupações expressas no veto.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Alice Portugal
Deputada Federal